

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 604/2019

(Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos)

São Roque, 7 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

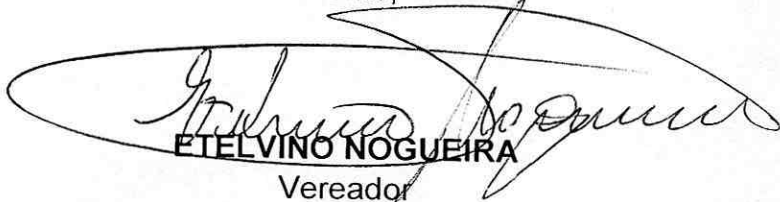
Como Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos venho por meio deste cumprimentá-lo e **solicitar a Vossa Excelência cópia do projeto e memorial descritivo da obra e instalações que serão executadas na Santa Casa de Misericórdia de São Roque, para as quais foi aberto Crédito Adicional Especial através do Decreto nº 9.017, de 03 de maio de 2019.**

Justifico o presente pedido visando o melhor desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Anexo cópia do supramencionado decreto municipal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

(Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos)

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito de São Roque-SP.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.017

De 03 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 4.954 de 02 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e aberto no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0049.2074.4.4.50.51.00R\$ 550.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

01.09.11.10.302.0049.2074.4.4.50.52.00R\$150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total:R\$700.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

(530) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$700.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total:R\$700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/05/19

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 03 DE MAIO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

/mgsm.-